



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.002289/2021-26

Unidade Gestora: 113202

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022 DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO EM 478 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO) INSTRUMENTOS (APARELHOS, DISPOSITIVOS, EQUIPAMENTOS E SENSORES DE USO EM LABORATÓRIO), PARA MONITORAMENTO DE PARÂMETROS DO AMBIENTE E DE OPERAÇÃO NO CENTRO DE RADIOFARMÁCIA DO IPEN/CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A EMPRESA MEC-Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA.

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante [alínea "b" do inciso vi do artigo único do Anexo ao Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN, autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25/07/2012), estabelecido à Travessa “R” nº 400 - Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”, Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pela sua [Diretora de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA](#), nomeada pela [Portaria MCTI nº 297, de 18/04/2024, publicada no D.O.U. nº 78, página 6, Seção 2, em 23/04/2024](#), portadora da Matrícula Funcional nº 6686588, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MEC-Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **96.513.486/0001-30**, situada na Rua Francisco Bonilha, nº 19, Vila Príncipe de Gales, Santo André/SP - CEP: 09.060-550, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARIO FRANCISCO CIA**, Sócio Proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01342.002289/2021-26 e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao [Contrato nº 08/2022](#), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 08/2022, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **05/04/2025 a 04/04/2026**, nos termos do [artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993](#).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTAR o valor contratual, com fundamento no [artigo 65 § 8º da Lei nº 8.666/1993](#) de acordo com o índice **IPCA/IBGE** de **4,56%**, conforme Cláusula Sexta do Contrato Original.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade Anual	Catálogo	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de calibração de Balança Analógica / Digital	Unidade	19	14427	R\$ 203,17	R\$ 3.860,23
2	Serviços de calibração de Centrífuga	Unidade	4	14427	R\$ 224,50	R\$ 898,00
3	Serviços de calibração de Cronômetro	Unidade	6	14427	R\$ 170,10	R\$ 1.020,60
4	Serviços de calibração de Malha de Temperatura	Unidade	89	14427	R\$ 197,65	R\$ 17.590,85
5	Serviços de calibração de Manômetro	Unidade	66	14427	R\$ 91,87	R\$ 6.063,42

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade Anual	Catálogo	Valor Unitário	Valor Total
6	Serviços de calibração de Manovacuômetro	Unidade	11	14427	R\$ 161,95	R\$ 1.781,45
7	Serviços de calibração de Vacuômetro	Unidade	19	14427	R\$ 145,74	R\$ 2.769,06
8	Serviços de calibração de Indicador/Controlador Pressão	Unidade	10	14427	R\$ 109,86	R\$ 1.098,60
9	Serviços de calibração de Peso	Unidade	5	14427	R\$ 57,79	R\$ 288,95
10	Serviços de calibração de pHmetro	Unidade	7	14427	R\$ 259,82	R\$ 1.818,74
11	Serviços de calibração de Temporizador	Unidade	9	14427	R\$ 157,80	R\$ 1.420,20
12	Serviços de calibração de Termohigrômetro	Unidade	48	14427	R\$ 124,15	R\$ 5.959,20
13	Serviços de calibração de Vidraria e Pipetas	Unidade	164	14427	R\$ 97,46	R\$ 15.983,44
14	Serviços de calibração de Indicador de Rotação	Unidade	2	14427	R\$ 184,94	R\$ 369,88
15	Serviços de calibração de Espectrofotômetro	Unidade	1	14427	R\$ 982,44	R\$ 982,44
16	Serviços de calibração de Rotâmetro	Unidade	4	14427	R\$ 382,94	R\$ 1.531,76
17	Serviços de calibração de Alcoômetro	Unidade	3	14427	R\$ 322,47	R\$ 967,41
18	Serviços de calibração de Condutivímetro	Unidade	3	14427	R\$ 199,72	R\$ 599,16
19	Serviços de calibração de Termômetro	Unidade	2	14427	R\$ 104,76	R\$ 209,52
20	Serviços de calibração de Peneira Granulométrica	Unidade	3	14427	R\$ 173,37	R\$ 520,11
21	Serviços de calibração de Paquímetro e Micrômetro	Unidade	3	14427	R\$ 79,75	R\$ 239,25
Valor Total - Atualizado						R\$ 65.972,27

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total da contratação é de **R\$ 65.972,27 (sessenta e cinco mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos)**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: **11501/113202**;

Fonte de Recursos: **1050000038**;

Programa de Trabalho: **229001**;

Elemento de Despesa: **339039-17**;

Plano Interno: **24780000015**; e

Nota de Empenho: **2025NE000170** (SEI nº 2816124).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - No(s) exercício(s) seguinte(s), despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no [artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas..

ISOLDA COSTA

Diretora de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN/CNEN

MARIO FRANCISCO CIA

Sócio Proprietário
MEC-Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA.

TESTEMUNHAS:

1 - KATIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS

Coordenadora de Administração e Infraestrutura - COADM.

2 - LUIS ALBERTO PEREIRA

Chefe Substituto do Centro de Radiofarmácia - CECRF.

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Mario Francisco Cia, Usuário Externo**, em 21/03/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 24/03/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Alberto Pereira Dias, Chefe do Centro de Radiofarmácia, Substituto(a)**, em 24/03/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade**, em 24/03/2025, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2817174** e o código CRC **E634E264**.